



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.797 de 25 de Setembro de 1989.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), destinados a atender despesas com manutenção de “Creche tia Deonéa” desta cidade, objetivando assegurar a continuidade do atendimento prestado pela Entidade a menores carentes e terá a seguinte classificação.

6-	Secretaria de Saúde, San. e Bem Estar Social	
6.4 -	Divisão de Bem Estar Social	
15814832.70-	Contribuição p/ manut. das atividades funcionais da Creche tia Dionéa da cidade.	
3231.00 -	Subvenções Sociais	10.000,00
	Total	NCZ\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, são os provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária.

5 -	Secretaria de Educação e Cultura	
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08421881.16-	Prosseg. das obras de const. do prédio da Escola Municipal	
4110.00 -	Obras e Instalações	10.000,00
	Total	NCZ\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 25 de Setembro de 1989.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário